

Lei n.º 139
de 15 de Junho de 1983,

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na imputação de ctt. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jicau do
Iociano.

Faco saber que a Câmara de Vereadores
aprova e emendou a seguinte lei:

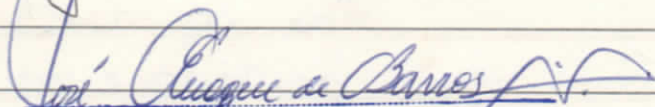
Art. 1.º Fica aberto ao Decremento vigente
um crédito Especial na imputação de ctt.
1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cru-
zados), destinados ao pagamento de preço pela
aquisição de um Predio Residencial, localiza-
do na Praça Governador Lamim Filho, nº 40 nesta cidade, de
propriedade do sr. José Antunes da Silva e sua
mulher destinado ao funcionamento de outras re-
partições da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º A abertura do Crédito, objeto do
Art. anterior, fica condicionada a existência
de Recursos previstos no Art. 43, da Lei Federal
n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Girau do Po-
nciano, em 15 de Junho de 1983 -



José Enoque de Barros
PREFEITO
Girau do Ponciano - AL



Gilberto Gomes de Barros
Secretário de Administração e Planejamento

A presente Lei foi publicada e re-
gistrada na Secretaria desta Prefeitura, aos
quinze (15) dias do mês de junho, do ano de mil,
dozentos e oitenta e três (1983).

Leonor de Oliveira Santos
Escriturária

